

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DAS FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO

A Presidência da AESO – Ensino Superior de Olinda Ltda., mantenedora das Faculdades Integradas Barros Melo, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DAS FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO, de acordo com as normas abaixo.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Fomentar a criação e desenvolvimento de cursos de Pós-Graduação inovadores, de acordo com os valores institucionais das Faculdades Integradas Barros Melo e com as áreas de conhecimento conexas aos cursos de graduação oferecidos pela IES;
- 1.2. Incentivar os docentes das Faculdades Integradas Barros Melo a elaborar e apresentar Projetos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- 1.3. Apoiar financeiramente o trabalho docente na elaboração de projetos alinhados com a política de pós-graduação da IES;
- 1.4. Melhorar a quantidade e a qualidade de projetos de pós-graduação oferecidos pela IES, aumentando o catálogo de cursos ofertados e facilitando o lançamento, a divulgação e a gestão dos referidos cursos.

2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O presente edital destina-se a docentes das Faculdades Integradas Barros Melo que desejem participar do Programa de Pós-Graduação da Instituição.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas através do site www.barrosmelo.edu.br, no período de 19 de fevereiro a 20 de abril;
- 3.2. Cada docente poderá inscrever até 02 projetos;
- 3.3. Os projetos devem estar formatados em formulário próprio, de acordo com modelo anexado a este edital.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos projetos será realizada por uma comissão composta por 03 membros, os quais serão designados pela direção das Faculdades Integradas Barros Melo;

4.2. Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Seleção verificará o cumprimento dos requisitos formais, de acordo com este edital, não sendo aceitos os projetos incompletos ou que não preencham as condições exigidas;

4.3. Os projetos inscritos serão julgados de acordo com os seguintes requisitos:

- Inovação;
- Pertinência com o Plano de Desenvolvimento Institucional da IES e com os cursos de graduação oferecidos;
- Relevância Social e Acadêmica;
- Estrutura e viabilidade econômica;
- Relevância do corpo docente proposto.

4.4. A quantidade de projetos classificados será definida em função do interesse da IES;

4.5. Os projetos classificados serão anunciados até o dia 04 de maio;

5.5. Ao ter o projeto classificado, o proponente não poderá realizá-lo em outra instituição nem comercializá-lo posteriormente;

4.6. A inscrição de um projeto implica no reconhecimento tácito da autonomia, idoneidade e *expertise* da comissão de seleção;

4.7. A comissão de seleção é soberana.

5 – DA REALIZAÇÃO

5.1. Cada projeto selecionado, seja de autoria individual ou coletiva, será remunerado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela transferência dos direitos autorais de natureza comercial à AESO – Ensino Superior de Olinda Ltda., mantenedora das Faculdades Integradas Barros Melo e receberá os valores relativos à aquisição de seu projeto no período entre 04 e 08 de junho de 2018;

5.2. Os projetos adquiridos por meio deste edital serão lançados e executados sob a coordenação de um docente designado pela Diretoria das Faculdades Integradas Barros

Melo, não necessariamente autor do projeto;

5.3. O proponente poderá participar do quadro de professores que comporá o curso, devendo ser remunerado de acordo com sua titulação e carga-horária, sem nenhum privilégio sobre os demais docentes;

5.4. Os projetos adquiridos serão lançados de acordo com o interesse da Instituição, em período e local que melhor adéque-se à suas necessidades, cabendo à mesma, inclusive, a decisão de não realizá-lo;

5.5. O proponente pode considerar a possibilidade de incluir, em sua proposta de corpo docente, professores de outras instituições, não exclusivamente de Pernambuco;

5.6. Fica a critério da IES a formalização de parcerias para realização dos cursos selecionados, não cabendo ao proponente qualquer participação em eventuais negociações. Da mesma forma não caberá ao proponente qualquer participação quanto às decisões de gestão que venham a surgir durante o andamento do projeto.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao inscrever-se, o proponente garante a exclusividade do projeto e declara ser autor do mesmo;

6.2. – O docente concede à AESO – Ensino Superior de Olinda Ltda., mantenedora das Faculdades Integradas Barros Melo, para fins comerciais e promocionais, sem qualquer compensação financeira além da prevista no item 5.1, o direito de oferecer, por tempo indeterminado, o curso fomentado em nome da IES ou em nome de qualquer outra instituição que exista ou que venha a existir, seja através de cursos presenciais ou à distância, sem qualquer limite de número de edições em qualquer território, em solo nacional ou estrangeiro, a qualquer tempo;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Olinda, 1 de fevereiro de 2018.

Profª. Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias

Diretora